



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 0147/2024-GP.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Artigo 3º, da Lei nº 308/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período de **12/02 a 14/02/2024 – “Carnaval”**, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Parágrafo Único: Não se incluem no presente Decreto, os seguintes órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.**

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL